



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 024/2023 ANO XIV

Divulgação: quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Publicação: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani V. Mendes  
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

**Art. 1º** Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de **13/02/2023 a 20/02/2023**, o Desembargador **James Ferreira Santos**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99732-1566** e através do **E-MAIL [plantaosegundograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaosegundograu@tjmmg.jus.br)** para envio de documentos e informações referentes ao **plantão de 2ª Instância**.

**Art. 2º** Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de **13/02/2023 a 20/02/2023**, o Juiz **João Libério da Cunha**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702** e através do **E-MAIL [plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br)** para envio de documentos e informações referentes ao **plantão de 1ª Instância**.

**Art. 3º** Para assessorar os magistrados plantonistas fica designado o servidor **José Sebastião Alves de Aguiar**, no âmbito da 2ª Instância, e o servidor **Marcus Vinícius Pereira Barbosa**, no âmbito da 1ª Instância, e para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Jussara Maria Oliveira Santos Lopes**.

**Art. 4º** O plantão judiciário na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará nos dias em que não houver expediente forense e antes ou depois do expediente administrativo normal, nos dias úteis, observados os seguintes parâmetros:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s horas de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

*Parágrafo único.* O plantão noturno, nos dias úteis ou não úteis, corresponde ao período compreendido entre as 18h00min01s do dia de seu início até às 7h59min59s da manhã seguinte.

**Art. 5º** Para que as petições, comunicações, autos e documentos enviados fora do horário de expediente sejam apreciados pelo magistrado plantonista, **o peticionário deverá entrar em contato, imediatamente, com o servidor designado para o plantão através do telefone indicado nesta Portaria Conjunta**, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico, para formalização e conclusão ao plantonista.

**Art. 6º** Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o e-mail [plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br), a fim de serem distribuídos no Eproc, mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no caput, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

**Art. 7º** Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocoladas no sistema Eproc, e seu número de distribuição informado pelo telefone (31) 99732-1566.

Parágrafo único. Em caso de habeas corpus sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail [plantaosegundograu@tjmmg.jus.br](mailto:plantaosegundograu@tjmmg.jus.br), mediante comunicação prévia pelo telefone indicado no caput.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador RÚBIO PAULINO COELHO  
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Corregedor

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**AÇÃO PENAL MILITAR - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº [2000590-44.2022.9.13.0003/MG](#)**  
**AUTOR:** 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BH/MG  
**RÉU:** ALYSSON FELIPE ALVES GOMES

#### MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2000590-44.2022.9.13.0003 – 3ª AJME

**ACUSADO: 2º SGT PM ALYSSON FELIPE ALVES GOMES, 141.597-5**

**Em anexo: cópia da denúncia e aditamento evento 388**

A MMª Juíza de Direito Titular na 3ª AJME, Dra Daniela de Freitas Marques, MANDA a Autoridade Militar, Sr. Comandante do(a) da unidade referida, ou a quem suas vezes fizer, que, em cumprimento a este, CITE o(a) acusado(a), de nome e lotação acima, no endereço em que for localizado, e o intime para **audiência presencial de INQUIRIRÃO DOS OFENDIDOS E TESTEMUNHAS, através do sistema ZOOM designada para o dia 01 (PRIMEIRO) de MARÇO de 2023, às 15:30 horas**, referente à ação penal militar intentada perante a Justiça Militar, na qual responderá como incurso na sanção do(s) **artigo(s) 160 (desrespeito a superior), art. 163 (recusa a obediência) e art. 166 (publicação ou crítica indevida) e art. 216 (injúria) e art.215(difamação), todos do Código Penal Militar**, ficando, desde logo, CITADO para assistir à instrução criminal e acompanhar o referido processo até sentença final e sua execução, sob pena de revelia. (EVENTO 116, ITEM II).

**Link Audiência:**

<https://us02web.zoom.us/j/84142520027?pwd=OVhrSTFCQ29WWk0rSUqvWXpyTWltdz09>

Senha: **795962**

O link acima deverá ser acessado pelo militar denunciado, **no dia e horário acima informados**, através de aparelho celular ou computador (desktop ou notebook) com acesso à internet e câmera.

Saliento que o link de acesso acima informado é específico para a audiência acima designada.

O acusado está sendo defendido pela Defensora Pública atuante na 3ª Auditoria, Dra. Letícia Barra Vieira: E-mail funcional [leticia.barra@defensoria.mg.def.br](mailto:leticia.barra@defensoria.mg.def.br), informando na mensagem seu nome completo, telefone de contato, bem como o número dos autos em referência.

E, por este meio, fica citado 2º SGT PM ALYSSON FELIPE ALVES GOMES para que tome conhecimento de todo teor da denúncia e do seu aditamento. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** que vai publicado e afixado nos lugares de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 08/02/2023. Eu, Ana Carolina de Mattos, Gerente de Secretaria na 3ª AJME, lavrei o presente e subscrevi.

#### **OFENDIDOS:**

1. Francisco José Braga da Silva, 1º Ten PM,
2. Cristian Valverde Rocha, Cap PM.

**ROL DE TESTEMUNHAS:**

1. Elias Damasceno Gomes, 2º Sgt PM,
2. Silas Pereira Viana, 1º Sgt PM,
3. Eriksen Max Rodrigues da Silva, 1º Ten.

Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais Eu, Ana Carolina de Mattos, Gerente de Secretaria, o subscrevo por ordem da MMª Juíza de Direito do Juízo Militar. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.

DANIELA DE FREITAS MARQUES